

Ofício CT-ECLET nº 37/2021

Vitória, 08 de novembro de 2021

Ao Ilmo. Senhor
Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo - CIF
Equipe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo
SECEX-CIF Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo
IBAMA Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Edifício Sede, Bloco B Brasília/DF
CEP: 70818-900

À sra.
Maria Cristina Aires
Coordenadora de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo da Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671 – Funcionários – Belo Horizonte - MG
CEP: 30112-021

Assunto: Envio das considerações da CT-ECLET sobre o ofício FR.2021.1540

Prezada Senhora

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício FR.2021.1540, sobre a negativa de Mariana em relação ao processo referente ao Projeto de Fortalecimento Institucional do Turismo, a CT ECLET recomenda que seja enviado à Prefeitura carta de desistência, nos mesmos moldes das cartas de aceite enviada às prefeituras que já finalizaram o processo, e que, por se tratar de recurso compensatório, que os custos referentes a Mariana sejam alocados em outro projeto.

Com relação aos municípios complementares, o governo de Minas Gerais e do Espírito Santo trabalham com o Programa de Regionalização do Turismo, idealizado e orientado pelo Ministério do Turismo (Mtur), objetivando apoiar a estruturação dos destinos, a gestão descentralizada e a promoção do turismo no país, a partir de oito eixos estruturantes com vistas ao desenvolvimento regional.

Com a criação do Programa de Regionalização do Turismo, têm-se as Instâncias de Governanças Regionais do Turismo, definidas como estruturas organizacionais competentes para coordenar todos os processos propostos para desenvolvimento do turismo nos municípios e arranjos produtivos locais do turismo, bem como participar nas decisões políticas, econômicas e sociais.

Dentro ainda do Programa de Regionalização, foi criado e aplicado em todo país, o Mapa do Turismo Brasileiro, que define a área a ser trabalhada prioritariamente no âmbito

do desenvolvimento das políticas públicas para o turismo. Através do Mapa conseguimos distinguir os municípios “turísticos” e “não turísticos”, bem como as regiões turísticas onde se inserem.

Além disso, a fim de afinar na identificação do desempenho da economia do setor do turismo, o mapa estabelece a categorização (A, B, C, D e E) dos municípios a partir cinco variáveis: quantidade de estabelecimentos de hospedagem (fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2017/Ministério de Economia); quantidade de empregos em estabelecimentos de hospedagem (fonte: Relação Anual de Informações Sociais –RAIS 2017/Ministério de Economia); quantidade estimada de visitantes domésticos (fonte: Pesquisa de Demanda Doméstica 2012 – MTur/FIPE); quantidade estimada de visitantes internacionais (fonte: Pesquisa de Demanda Internacional 2017 – MTur/FIPE); e, arrecadação de impostos federais a partir dos meios de hospedagem (fonte: Secretaria de Receita Federal 2017 – Ministério da Economia)¹.

Desta maneira, entende-se que municípios que estejam na mesma categoria estão no mesmo estágio de maturidade no setor, tendo, portanto, equivalência na oferta de atrativos, infraestrutura, serviços turísticos e, por consequência, na capacidade de gerarem divisas através da demanda do destino.

Dentre as regiões turísticas afetadas em Minas Gerais, têm-se “Trilhas dos Rio Doce”, “Mata Atlântica de Minas”, “Ouro”, “Serras de Minas” e “Montanhas e Fé” e a seguinte classificação (considerando somente os municípios atingidos e que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro):

| Município | Categoria | Região Turística |
|----------------------|-----------|----------------------|
| Aimorés | C | Trilhas dos Rio Doce |
| Conselheiro Pena | D | |
| Governador Valadares | B | |
| Resplendor | D | |
| Sobrália | D | |
| Tumiritinga | D | |
| Belo Oriente | D | |
| Dionísio | D | |
| Marliéria | D | |

¹ Conforme definido pelo Ministério do Turismo em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mapa-do-turismo-brasileiro>.

| | | |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Santana do Paraíso | D | Mata Atlântica de Minas |
| São Domingos do Prata | D | |
| Timóteo | C | |
| Ipaba | E | |

| Município | Categoria | Região Turística |
|----------------------|-----------|------------------|
| Ponte Nova | C | Montanhas e Fé |
| Raul Soares | D | |
| Rio Casca | D | |
| Rio Doce | E | |
| São Pedro dos Ferros | D | |
| Sem Peixe | E | |

No Espírito Santo, as regiões turísticas “do Verde e das Águas” e “Doce Pontões Capixabas”, que margeiam o Rio Doce, foram, por consequência do desastre ocorrido, as mais impactadas no estado do Espírito Santo, apresentam hoje o seguinte cenário:

| <i>Município</i> | <i>Mapa do turismo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Região Turística</i> |
|-----------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| Aracruz | Sim | B | do Verde e das Águas |
| Conceição da Barra | Sim | C | do Verde e das Águas |
| Linhares | Sim | B | do Verde e das Águas |
| São Mateus | Sim | B | do Verde e das Águas |
| Jaguaré | Não | - | do Verde e das Águas |
| Sooretama | Não | - | do Verde e das Águas |
| Rio Bananal | Não | - | do Verde e das Águas |
| Baixo Guandu | Não | - | Doce Pontões Capixaba |
| Colatina | Sim | B | Doce Pontões Capixaba |
| Águia Branca | Não | - | Doce Pontões Capixaba |
| Pancas | Sim | D | Doce Pontões Capixaba |
| São Domingos do Norte | Sim | D | Doce Pontões |

| | | | |
|-----------------------|-----|---|--------------------------|
| | | | Capixaba |
| Marilândia | Não | - | Doce Pontões Capixaba |
| Alto Rio Novo | Não | - | Doce Pontões Capixaba |
| Mantenópolis | Sim | D | Doce Pontões Capixaba |
| Governador Lindenberg | Sim | D | Doce Pontões Capixaba |

A Política Nacional do Turismo defende que implementar o modelo de regionalização do turismo, além de ser uma estratégia gerencial adotada pelo Ministério do Turismo, viabiliza a democratização no setor do turismo por meio do modelo de gestão descentralizada e compartilhada ao integrar o tripé setor público, setor privado e sociedade civil, bem como fomenta a conexão de destinos por meio da construção de produtos turísticos regionais, alavancando a competitividade dos destinos como um todo.

Nesse contexto, mais do que respeitar os territórios divididos pelo Mapa do Turismo Brasileiro 2019, instituído pela Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019, e requalificar as organizações já definidas é propício para dar sustentabilidade ao desenvolvimento do mercado do turismo nas comunidades diretamente impactadas, oportunizar melhor articulação, posicionamento e integração dos destinos diretamente afetados pelo evento com a região turística impactada na qual se inserem.

Por isso, vale reforçar que sob o olhar da continuidade dos programas e projetos do turismo é diminuto aplicar políticas observando apenas o limite geográfico onde a lama passou, isto é, trabalhar os municípios de forma isolada ou estruturas organizacionais cujo alcance é estrito a territórios que carimbados pelos rejeitos do desastre, é necessário minimamente abranger minimamente todo contexto social, ambiental, cultural, administrativo e político impactados pelo evento.

Com relação ao Espírito Santo, a CT ECLET recomenda que se invistam nas governanças turísticas “Doce Pontões Capixaba” e “do Verde e das Águas” como governanças estratégicas para introdução e manutenção dos projetos e programas das políticas públicas do turismo. Essas, apesar de definidas, encontram-se em estado incipiente de estruturação, carecendo de se requalificarem a fim de exercerem seu papel em favor de suas respectivas Regiões Turísticas

dentro da política nacional do turismo. Portanto, o posicionamento, institucionalização e qualificação dessas entidades além de ser uma estratégia em harmonia com o Sistema Nacional do Turismo, garante o alcance e efetividade das políticas públicas tanto na situação atual quanto para futuras na completude dos territórios – atingidos ou impactados.

O Espírito Santo reconhece que os critérios técnicos desenvolvidos pela empresa Viana de Paula para a construção da Sistematização da Matriz de Avaliação e Definição de Polos Turísticos, foram importantes para delimitar o município polo da região, porém não reconhece que o mesmo se aplica para o reconhecimento dos municípios complementares. Através do mapa turístico brasileiro, as regiões turísticas do estado já são delimitadas e reconhecidas tanto a nível nacional quanto a nível estadual. O Mapa do Turismo apresenta a região “Verde e das Águas” como uma área turística do estado. Sendo representada pelos municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Linhares e São Mateus. Além destes também estão em processo de inclusão os municípios de Jaguaré, Sooretama e Rio Bananal.

A visão do estado do Espírito Santo perante a este equívoco, está relacionada ao fato da Fundação Renova não reconhecer os municípios de Aracruz, Conceição da Barra e São Mateus como cidades atingidas pelo rompimento da barragem. Fato este que não converge com a realidade, pois a inclusão destes municípios já foram discutidos e aprovados pelo Sistema CIF, através da Deliberação 58 de 2017.

Diante desses fatos, o trabalho desenvolvido pela empresa Viana de Paula delimitou apenas o município polo – Linhares - da região “Verde e das Águas”. Os outros municípios que fazem parte da região são os complementares - Aracruz, Conceição da Barra e São Mateus - como já é estabelecido pelo Mapa do Turismo do Brasil – realizado pelo Ministério de Turismo do Governo Federal e pela Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo.

No contexto de Minas Gerais, uma das atividades desenvolvidas pelo Programa de Regionalização, foi a Oficina de Remapeamento do Mapa do Turismo para as IGR’s (circuitos turísticos) realizada pelo Mtur em 2019, na qual foram identificados os papéis de cada município na região turística, sendo oferta principal, oferta complementar e apoio à atividade turística. Dessa forma, encontram-se anexos a este ofício, os relatórios elaborados na oficina com a identificação dos municípios atingidos e seu papel enquanto região turística.

A CT ECLET recomenda que sejam consideradas as informações contidas nos anexos para a definição dos municípios complementares, identificados nos documentos como oferta complementar.

Por fim, ressaltamos que é de suma importância que as ações executadas pela Fundação Renova estejam condizentes com as políticas públicas estaduais e federais.

Sem mais, agradecemos oportunamente a atenção.

Atenciosamente,

Anna Claudia Tristão

Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo